



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 29 de agosto de 2014

Ano II - Edição nº 00250 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20914EADC9C804BBF71D2F8280C184DD

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0937/2013
- 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 500/2013

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE****Secretaria Municipal de Administração**

Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0937/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE E A CAS-ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.880.257/0001-27, representado pelo seu gestor o Senhor **ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CAS – ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Praça do Estádio, 1120, Bairro Barro Vermelho, Barra-Ba, inscrito no **CNPJ** sob. nº 10.523.370/0001-67, representada legalmente pelo Senhor **HÉLIO JOSÉ PACHECO**, portador do CPF nº 240.041.386-04 e RG nº 1.696.978 SSP/MG, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 0937/2013.

DA VIGÊNCIA:

CLAUSULA SEGUNDA: - A vigência do contrato ora aditado fica prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 29 de julho de 2014.

DA RATIFICAÇÃO:

CLAUSULA TERCEIRA: - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

Praça Dom Máximo, 384 – Centro - CEP: 47.400-000 – Xique-Xique, Bahia
Fone: (74)3661-1206/ 1455 / 1456 - www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Xique-Xique/BA, 29 de julho de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique

Hélio José Pacheco

CAS – ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Praça Dom Máximo, 384 – Centro - CEP: 47.400-000 – Xique-Xique, Bahia
Fone: (74)3661-1206/ 1455 / 1456 - www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 500/2013, CONFORME DETERMINA A CLAUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA ENGEC – ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Com base na Clausula Quinta do Contrato 500/2013, na Clausula Segunda do Termo Aditivo nº 001/2014, nos §§ 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2011, fica reajustado o preço global do contrato nº 500/2013, em 7,3087% baseado no IGPM de março de 2014, mês de aniversário de um ano da apresentação da proposta.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES UNITÁRIOS

O índice incorporado no reajuste – IGPM está discriminado na planilha anexa.

III – CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO

Os valores a serem reajustados terão como base os mesmos valores do Contrato original, pelo período de mais 12 (doze) meses, para que possa dar suporte aos serviços a serem mantidos.

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica alterada a classificação da Dotação Orçamentária do 1º Termo Aditivo ao Contrato 500/2013, que passa a ter a seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 09 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Público.

Projeto/Atividade: Manutenção da Limpeza Pública.

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 00 e 42

V – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora apostilado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato Secretário de Administração.

Xique-Xique - Bahia, 26 de maio de 2014.

VAGNER DURÃES**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**